



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**Ofício nº. 476/2019-GAP**

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Sérgio Donizete Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Centro  
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Cid Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora  
27-515 13/06/2019 14:24:07  
Resposta: *[assinatura]*

**Assunto: Requerimento nº 098/2019-SO – Vereador Josimar Rodrigues.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre as ruas da Vila Gammon e Vila Francisco Roberto, de acordo com o Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes e a Divisão de Engenharia, informa-se o seguinte:

1) As ruas da Vila Gammon e Vila Francisco Roberto foram implantadas de acordo com o Projeto de Parcelamento de Solo do Conjunto Habitacional de Interesse Social, aprovado pelo Município em fevereiro de 1979. Os parâmetros de aprovação basearam-se em legislação anterior à Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e à Lei Complementar Municipal nº 12, de 8 de dezembro de 1998;

- para parcelamentos de interesse social, a largura padrão atual de uma rua comum no Município é de 10,00 m (dez metros) com pista de rolamento de 7,00 m (sete metros) de largura;

- a largura padrão das ruas da Vila Gammon são as seguintes: a pista de rolamento da Avenida São Paulo tem 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) de largura e as ruas de tráfego interno tem 6,00 m (seis metros) de largura. Na Vila Francisco Roberto, a pista de rolamento da Rua Espírito Santo tem 10,00 m (dez metros) de largura e as ruas de tráfego interno variam de 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros) a 8,30 m (oito metros e trinta centímetros) de largura;

2) A proibição de trânsito de caminhões e ônibus em determinadas ruas do Município é possível mediante prévio estudo que comprove a necessidade e viabilidade da mudança, bem como a aprovação da Comissão Municipal de Trânsito e posteriormente aprovação da Autoridade de Trânsito do Município.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

ARG/CAHF/ERS/kes/ammm  
OF